



RESOLUÇÃO N° 09 /04-CD/PRODUZIR

Estabelece normas para o cumprimento do subprograma de APOIO A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Industriais – FUNPRODUZIR, através do PROJETO CRÉDITO PRODUTIVO da SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO e Autoriza a Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO a conceder empréstimos em financiamentos com novos valores e prazos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS e do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS – FUNPRODUZIR *Ad Referendum* do CD/PRODUZIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso I, alínea "c" e inciso II e pelo art. 38, § 5º, inciso II, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 5.265, de 31 de julho de 2000,

RESOLVE

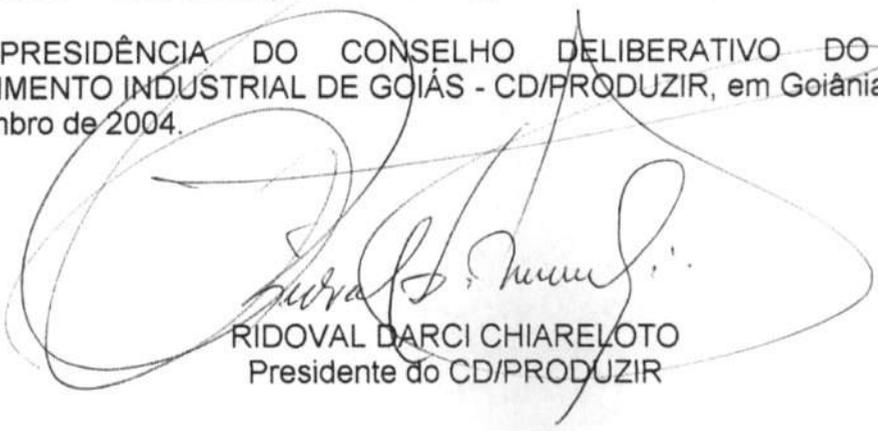
Art. 1º - Fica a Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO autorizada a conceder empréstimos em financiamentos no PROJETO CRÉDITO PRODUTIVO da SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, conforme disciplinado na Resolução nº 007/04-CD/PRODUZIR de 10/02/2004 nos valores mínimos de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único – O prazo de financiamento, a critério da Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO, será de até 18 meses, incluído o período de até 03 meses de carência.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS - CD/PRODUZIR, em Goiânia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2004.

  
RIDOVAL DARCI CHIARELOTO  
Presidente do CD/PRODUZIR